NORMA VÁLIDA PARA O PROCESSO SELETIVO MUDANÇA DE CURSO

- CURSO(S) / HABILITAÇÃO (ÕES) PARA A(S) QUAL(IS) A NORMA SE APLICA: GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
- 2. UNIDADE RESPONSÁVEL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- 3. DATA, LOCAL E HORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Data: 22/07/2010

Local: Escola de Educação Física e Desportos

Hora: 08 às 12h

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Uma prova de redação sobre um dos temas que será sorteado momentos antes do início do exame, na presença dos candidatos.

5. TEMAS PARA SORTEIO:

Importância da Prática de Atividades Físicas na Sociedade Atual.

O esporte com fator de inclusão social.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE:

Os candidatos submetidos à prova escrita serão classificados em ordem decrescente.

Em função do disposto na Resolução CEG 06/71, os candidatos oriundos da EEFD/UFRJ terão a média final acrescida de 2,0 (dois) pontos, gerando assim a sua nota que será utilizada na classificação dos aprovados para ocupação das vagas.

A produção dos candidatos será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- Capacidade argumentativa
- Coerência e consistência textual
- Organização e clareza do pensamento
- Capacidade crítica
- Qualidade de escrita (ortografia e gramática)

Serão quatro (4) avaliadores, empregando valores, cada um, numa escala de zero a dez, sem que um tome conhecimento do grau atribuído pelo outro. Uma quinta nota será formulada, resultante da média aritmética das quatro notas dos avaliadores. Deste conjunto de 5 notas, serão dispensadas as notas extremas e nova média aritmética será formulada com as 3 notas intermediárias para se obter a média final do candidato.

Qualquer identificação (nome, desenho, marca, título diferente do exposto no quadro, etc.) anulará a prova.

No caso de empate, prevalecerá o aluno que apresentar, em seu histórico, menor número de disciplinas equivalentes às do curso de Licenciatura em Educação Física.

Casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora da Escola de Educação Física e Desportos.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A UNIDADE JULGAR PERTINENTES:

A EEFD reserva-se o direito de remanejar vagas porventura existentes entre as modalidades Transferência Externa, Mudança de Curso e Matrícula com Isenção de Vestibular dentro do limite estabelecido pelo Edital Geral, desde que cumpridas as exigências constantes nestas Normas Complementares.

Serão consideradas desistências as vagas dos candidatos que não se apresentarem nas datas previstas para matrícula e/ou inscrição em disciplinas propiciando reclassificações e remanejamentos entre as modalidades, conforme disposto acima.